



PROJETO BÁSICO

1 OBJETO

1.1 Serviço de conserto em estabilizadores, por dispensa de licitação, a fim de atender necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA.

2 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1** A última compra de estabilizadores ocorreu em 2018, através do processo 18099/2018 – 200 unidades;
- 2.2** A necessidade urgente desses equipamentos, visto que muitos já saíram da garantia e não há peças para reposição;
- 2.3** Diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior utilizam esse tipo de equipamento;
- 2.4** O conserto de um número considerável de estabilizadores supriria a demanda de Promotorias do interior e da Capital.

3 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA

- 3.1** O prazo para recolhimento dos equipamentos é de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada;
- 3.2** Os equipamentos deverão ser recolhidos e devolvidos em dias úteis, nos horários compreendidos entre 8h e 15h, no seguinte endereço:
- 3.2.1** Galpões 19 e 20 do MPMA, localizados na Avenida Governador Luís Rocha, nº 240, Monte Castelo, Próximo ao Hospital Sara, São Luís – MA, CEP: 65035-270, telefone: (98) 3221-4978;
- 3.3** Os serviços serão executados na sede da Contratada, ficando a cargo da mesma o transporte dos equipamentos;
- 3.4** O prazo para devolução dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias a contar do recolhimento;
- 3.5** Caso não seja possível o conserto de alguns dos equipamentos, o valor unitário do serviço será deduzido do valor total a ser pago à Contratada;
- 3.6** Os serviços serão executados dentro dos prazos estipulados e rigorosamente em conformidade com as especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

4 DOS MATERIAIS

- 4.1** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, originais de fábrica e estar de acordo com as especificações técnicas;
- 4.2** A Contratada deverá arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica necessárias à execução dos serviços de conserto do equipamento objeto deste Contrato, sem ônus para o MPMA;
- 4.3** Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto licitado.

5 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 5.1** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da formalização, por parte da CONTRATADA, comunicando a finalização da entrega dos objetos no local determinado;
- 5.2** O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será certificado pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;
- 5.3** O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO ocorrerá, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após o



decurso do prazo de 30 (trinta) dias corridos de observação ou vistoria, a contar da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, que comprove a inexistência de vícios construtivos aparentes;

5.4 A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO indica que o objeto recebido está conforme este Projeto Básico, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos objetos durante o prazo de garantia;

5.5 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será certificado pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato indicado pela CONTRATANTE, conforme art. 7º, do Ato Regulamentar nº 08/2015;

5.6 No ato de entrega do objeto, a CONTRATADA deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;

5.7 Caso o objeto (materiais) entregue apresente defeito ou não atenda à especificação técnica estabelecida no PROJETO BÁSICO, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir o item entregue por novos que não apresentem defeito e atendam às especificações técnicas;

5.8 A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas no PROJETO BÁSICO.

6 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS CHAMADOS TÉCNICOS

6.1 A Contratada deverá fornecer garantia total do equipamento pelo período mínimo de **90 (noventa) dias**, contada a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos consertados.

6.2 A Contratada deverá fornecer e-mail ou um número telefônico de solicitação para recolhimento do equipamento, no caso de falha dentro do prazo de garantia, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados;

6.3 As solicitações deverão ser atendidas por meio de técnico credenciado da empresa;

6.3.1 Os equipamentos deverão ser recolhidos em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da solicitação, na sede do MPMA, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação - CMTI;

6.3.2 Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está o equipamento;

6.3.3 Entende-se por hora da solicitação a hora de envio do e-mail ou da chamada telefônica;

6.3.4 O término do conserto do equipamento deverá ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do início do atendimento;

6.3.5 Entende-se por término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estava instalado anteriormente;

6.3.6 No caso da CONTRATADA não terminar o reparo do equipamento no prazo estabelecido, deverá substituir imediatamente o equipamento defeituoso por outro de sua propriedade, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da substituição;

6.3.7 Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério da PGJMA;

6.4 Após cada atendimento técnico, a CONTRATADA deverá emitir, no ato, relatório técnico do atendimento onde deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: data e horário da abertura do chamado, horário de início e término do atendimento, número do chamado, nome do técnico responsável pelo atendimento, descrição do equipamento, número de série/patrimônio do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo MPMA, descrição do problema realmente encontrado com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos, solução dada ao problema e local para atesto dos servidores do MPMA;

6.5 As peças e componentes substituídos deverão possuir configuração idêntica ou superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física, estado de conservação, etc.) e devem ser do fabricante do equipamento ou atestadas pelo fabricante do equipamento;

6.6 As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA, serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade do MPMA.



7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Emitir Relatório de Serviços, depois de concluído o conserto do equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 7.2** Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 7.3** Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 7.4** Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 7.5** Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.6** Acatar todas as orientações do setor competente do MPMA, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.7** Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 7.8** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 7.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 7.10** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 7.11** Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 7.12** Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de conserto;
- 7.13** Emitir **Nota Fiscal/Fatura** no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 7.14** Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- 7.15** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.16** Orientar e exigir de seus profissionais:
- 7.16.1** Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- 7.16.2** Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- 7.16.3** Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer;
- 7.17** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- 8.2** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste PROJETO BÁSICO;
- 8.3** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega dos equipamentos;
- 8.4** Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento do Contrato firmado;
- 8.5** Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- 8.6** Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste PROJETO BÁSICO;
- 8.7** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.8** Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 8.9** Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do conserto, fixando prazo para sua correção;
- 8.10** Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do equipamento objeto deste PROJETO BÁSICO;
- 8.11** Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Administração Superior, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 9.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 9.2.1** Advertência;
 - 9.2.2** Multa, após comunicação formal ou através de glosa no pagamento de fatura, a critério do CONTRATANTE;
 - 9.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 9.2.4** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 9.3** A multa será aplicada nas seguintes condições:
 - 9.3.1** 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 9.3.2** Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 9.3.3** 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 9.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- 9.5** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à MPMA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa;

9.7 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença, poderá ser aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.8 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

10 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber: Gestor do Contrato (servidor da área requisitante – CMTI – Antonio Alfredo Pires Oliveira); fiscal requisitante do contrato (servidor da área requisitante – CMTI – João Pires Neto); fiscal técnico da CMTI (servidor da área de Tecnologia da Informação - CMTI – Francisco Teixeira Filho) e fiscal administrativo (servidor indicado – Iracema Sousa Barroso), a fiscalização e a gestão do contrato, respectivamente, em acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ;

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93;

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n. 8.666/93.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento, por item de fornecimento, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após o ato de RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto, e mediante apresentação de sua(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) de Serviço(s) e documentações complementares, conforme os itens de fornecimento;

11.2 A Nota Fiscal/Fatura de Serviços emitida deverá conter apenas os itens fornecidos ou serviços efetivamente executados e atestados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;

11.3 Quaisquer pagamentos à CONTRATADA ficam condicionados à prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

11.4 A CONTRATADA deverá enviar junto a Nota Fiscal/Fatura de Serviços todas as certidões mencionadas no subitem anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

12 AVALIAÇÃO DO CUSTO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1 O custo médio total da presente contratação é de **R\$ 24.849,67 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, baseado nas 03 (três) propostas citadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONSERTO NA PLACA DE ESTABILIZADOR SMS 2KVA	ALFA	127 unidades	170,00	21.590,00
		SQI INFORMÁTICA		205,00	26.035,00
		DIGITAL PROCESSAMENTO DE DADOS		212,00	26.924,00
MÉDIA DE PREÇOS				195,67	24.849,67

São Luís - MA, 19 de julho de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto Matrícula: 1070107	Francisco Teixeira Filho Matrícula: 1070017	Iracema Sousa Barroso Matrícula: 1062561
	Gestor do Contrato	
	Antonio Alfredo Pires Oliveira Matrícula: 1069129	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO I

ITEM	EQUIPAMENTO	TOMBO	SÉRIE	SERVIÇO
01	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45187	162180026318	CONCERTO NA PLACA
02	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39532	162180010259	CONCERTO NA PLACA
03	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39037	162180010267	CONCERTO NA PLACA
04	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39574	162180009290	CONCERTO NA PLACA
05	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39161	162180009524	CONCERTO NA PLACA
06	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44729	162180021044	CONCERTO NA PLACA
07	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39279	162180009267	CONCERTO NA PLACA
08	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39250	162180010842	CONCERTO NA PLACA
09	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44781	162180020967	CONCERTO NA PLACA
10	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39163	162180009268	CONCERTO NA PLACA
11	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39591	162180011124	CONCERTO NA PLACA
12	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44749	162180024576	CONCERTO NA PLACA
13	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44665	162180011129	CONCERTO NA PLACA
14	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45174	162180021516	CONCERTO NA PLACA
15	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44685	162180021519	CONCERTO NA PLACA
16	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44689	162180024594	CONCERTO NA PLACA
17	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39199	162180010758	CONCERTO NA PLACA
18	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39314	162180011050	CONCERTO NA PLACA
19	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39183	162180009579	CONCERTO NA PLACA
20	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39412	162180009528	CONCERTO NA PLACA
21	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44723	162180020937	CONCERTO NA PLACA
22	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44755	162180021543	CONCERTO NA PLACA
23	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44779	162180024108	CONCERTO NA PLACA
24	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39206	162180010805	CONCERTO NA PLACA
25	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45147	162180024969	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

26	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39497	162180009544	CONCERTO NA PLACA
27	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39042	162180010871	CONCERTO NA PLACA
28	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44659	162180024152	CONCERTO NA PLACA
29	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44793	162180020961	CONCERTO NA PLACA
30	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44750	162180021650	CONCERTO NA PLACA
31	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39426	162180011447	CONCERTO NA PLACA
32	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39488	162180010300	CONCERTO NA PLACA
33	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39359	162180011452	CONCERTO NA PLACA
34	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45161	162180021522	CONCERTO NA PLACA
35	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39461	162180026333	CONCERTO NA PLACA
36	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44624	162180011068	CONCERTO NA PLACA
37	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39247	162180011371	CONCERTO NA PLACA
38	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39197	162180009307	CONCERTO NA PLACA
39	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39452	162180010798	CONCERTO NA PLACA
40	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44626	162180011047	CONCERTO NA PLACA
41	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44738	162180024109	CONCERTO NA PLACA
42	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45248	162180024117	CONCERTO NA PLACA
43	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39130	162180009525	CONCERTO NA PLACA
44	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45175	162180020947	CONCERTO NA PLACA
45	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45231	162180026392	CONCERTO NA PLACA
46	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44777	162180024110	CONCERTO NA PLACA
47	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39540	162180011159	CONCERTO NA PLACA
48	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45190	162180020932	CONCERTO NA PLACA
49	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45131	162180021038	CONCERTO NA PLACA
50	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39482	162180021034	CONCERTO NA PLACA
51	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39408	162180011106	CONCERTO NA PLACA
52	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39068	162180010298	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

53	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39401	162180011056	CONCERTO NA PLACA
54	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39072	162180011076	CONCERTO NA PLACA
55	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39031	162180011450	CONCERTO NA PLACA
56	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39427	162180009261	CONCERTO NA PLACA
57	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39436	162180009573	CONCERTO NA PLACA
58	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39299	162180011150	CONCERTO NA PLACA
59	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44733	162180024577	CONCERTO NA PLACA
60	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39342	162180010860	CONCERTO NA PLACA
61	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44646	162180024140	CONCERTO NA PLACA
62	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39054	162180009533	CONCERTO NA PLACA
63	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39406	162180010248	CONCERTO NA PLACA
64	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39047	162180011067	CONCERTO NA PLACA
65	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44813	162180020968	CONCERTO NA PLACA
66	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39032	162180010297	CONCERTO NA PLACA
67	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44650	162180026375	CONCERTO NA PLACA
68	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39122	162180009572	CONCERTO NA PLACA
69	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39439	162180011092	CONCERTO NA PLACA
70	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39076	162180011079	CONCERTO NA PLACA
71	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44622	162180024581	CONCERTO NA PLACA
72	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39464	162180010773	CONCERTO NA PLACA
73	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45252	162180010277	CONCERTO NA PLACA
74	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45163	162180021549	CONCERTO NA PLACA
75	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180009520	CONCERTO NA PLACA
76	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44731	162180020972	CONCERTO NA PLACA
77	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39559	162180021448	CONCERTO NA PLACA
78	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44722	162180011104	CONCERTO NA PLACA
79	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39310	162180010284	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

80	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39473	162180026322	CONCERTO NA PLACA
81	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39041	162180011351	CONCERTO NA PLACA
82	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39069	162180009296	CONCERTO NA PLACA
83	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44768	162180021529	CONCERTO NA PLACA
84	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39513	162180011323	CONCERTO NA PLACA
85	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39028	162180009313	CONCERTO NA PLACA
86	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39400	162180009558	CONCERTO NA PLACA
87	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39308	162180011453	CONCERTO NA PLACA
88	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	-----	162180024139	CONCERTO NA PLACA
89	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44676	162180024575	CONCERTO NA PLACA
90	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44633	162180011484	CONCERTO NA PLACA
91	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45121	162180010808	CONCERTO NA PLACA
92	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45298	162180021521	CONCERTO NA PLACA
93	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45282	162180021658	CONCERTO NA PLACA
94	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39477	162180011130	CONCERTO NA PLACA
95	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39217	162180010255	CONCERTO NA PLACA
96	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45276	162180011501	CONCERTO NA PLACA
97	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39498	162180009272	CONCERTO NA PLACA
98	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39086	162180011329	CONCERTO NA PLACA
99	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45179	162180021673	CONCERTO NA PLACA
100	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39446	162180011096	CONCERTO NA PLACA
101	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39420	162180011352	CONCERTO NA PLACA
102	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39079	162180010797	CONCERTO NA PLACA
103	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39093	162180011141	CONCERTO NA PLACA
104	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45288	162180026370	CONCERTO NA PLACA
105	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39126	162180010774	CONCERTO NA PLACA
106	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39073	162180010753	CONCERTO NA PLACA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

107	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39067	162180011147	CONCERTO NA PLACA
108	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44638	162180010779	CONCERTO NA PLACA
109	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45188	162180026325	CONCERTO NA PLACA
110	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39304	162180011160	CONCERTO NA PLACA
111	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44691	162180021674	CONCERTO NA PLACA
112	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39101	162180011142	CONCERTO NA PLACA
113	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39035	162180009265	CONCERTO NA PLACA
114	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39120	162180010855	CONCERTO NA PLACA
115	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44717	162180021054	CONCERTO NA PLACA
116	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39311	162180011045	CONCERTO NA PLACA
117	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39111	162180024979	CONCERTO NA PLACA
118	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39090	162180010818	CONCERTO NA PLACA
119	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	45294	162180010258	CONCERTO NA PLACA
120	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39539	162180020941	CONCERTO NA PLACA
121	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39230	162180011339	CONCERTO NA PLACA
122	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44648	162180020933	CONCERTO NA PLACA
123	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44695	162180011324	CONCERTO NA PLACA
124	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44649	162180026324	CONCERTO NA PLACA
125	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39117	162180010785	CONCERTO NA PLACA
126	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	44798	162180024590	CONCERTO NA PLACA
127	ESTABILIZADOR 2KVA SMS	39051	162180009577	CONCERTO NA PLACA